



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016101/2023-78

PARECER CEE/PI Nº 100/2023

Opina pelo credenciamento do EDUCANDÁRIO PINGO DE GENTE, rede privada, na cidade de Buriti dos Lopes (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização, até 31 de dezembro de 2027, funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular, presencial, com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 219/2022

INTERESSADO: Educandário Pingo de Gente

E-mail: epdegente1992@hotmail.com

ASSUNTO: Credenciamento e autorização para o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATOR: Cons^a. Norma Suely Campos Ramos

APROVADO EM: 04/05/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 219/2022, no qual a senhora Renata Daphne Val Amorim, diretora administrativa do Educandário Pingo de Gente, rede privada, com sede na Rua Tabelaia Maria dos Remédios Sousa Lucas Mateus, nº 143-casa 01, Centro – CEP: 64.230-000, na cidade de Buriti dos Lopes (PI), e-mail: epdegente1992@hotmail.com, solicita credenciamento da instituição e autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental completo, na modalidade Regular. A instituição já oferta Educação Infantil nos turnos manhã e tarde.

O Educandário Pingo de Gente tem como mantenedora R. Carlos de Sousa - ME, CNPJ 44.572.069/0001-65.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, conforme exigido pela Resolução CEE/PI nº 111/2018, constando: Proposta Pedagógica e Regimento atualizados; relação nominal dos docentes e técnicos; relação quantificada das salas de aulas e demais dependências; modelos de diário de classe; histórico escolar; relação dos livros que compõem o acervo da biblioteca. Consta ainda laudo técnico e de acessibilidade assinado pelo Engenheiro Civil Juscelino Duarte Val, CREA 7501-D/MT.

O Educandário Pingo conta com corpo docente e técnico qualificado, com formação superior e atuação adequada às suas áreas de formação. Segundo o relatório da Inspeção Escolar, a escola possui instalações físicas razoáveis, com 06 salas de aulas, uma sala para direção conjugada com a sala de Recepção da escola, e uma sala conjugada para funcionamento da Coordenação Pedagógica e Sala de Professores e Biblioteca. Possui 03 banheiros não adaptados para clientela infantil, nem adaptados a pessoas com necessidades especiais. As reuniões acontecem em uma das salas de aula ou na área externa da escola. E sobre o espaço para práticas de educação física e recreação, a escola utiliza também a área externa ainda sem cobertura.

Segundo o relatório da equipe de inspeção, a escola não tem registro da vida escolar informatizado nem devidamente organizado, mas a direção da instituição está providenciando Livro de Ata e Livro de Matrícula, assim como Laboratório de Ciências e de Informática. Ciente da necessidade, comprometeu-se com a equipe da Seduc (PI) a tomar as providências.

A Proposta Pedagógica da escola apresenta a concepção e forma de organização do trabalho pedagógico e traz a matriz curricular do curso com carga horária compatível com a normativa em vigor e, portanto, já está respeitando a BNCC e o currículo do Piauí. O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que regem as ações pedagógicas e administrativas da Escola, no entanto há necessidade de cumprimento da Resolução CEE/PI nº 146/2017, a fim de melhor atender alunos com necessidades especiais.

Após análise da documentação que compõe o processo e o relatório da inspeção escolar do órgão próprio da Secretaria Estadual da Educação, assinado pelas técnicas Ana Catarina Machado Araújo e Rosiane de Oliveira Silva, constata-se que o Educandário Pingo de Gente dispõe das condições básicas para credenciamento e autorização de funcionamento do curso proposto.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a apreciação da documentação que compõe o processo e do relatório da equipe de inspeção escolar, apresentamos sugestão a esse colegiado de credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular, até 31 de dezembro de 2027, do Educandário Pingo de Gente, determinando que a escola:

I - Reveja o Regimento atendendo ao que determina a Res CEE/PI nº 146/2017 atendendo ao necessário conforme exigido para a Educação Especial, no prazo de 60 dia a contar do recebimento desse Parecer;

II - Providencie a separação de ambientes Coordenação Pedagógica e Sala de Professores da Biblioteca da escola e comprove desmembramento a esse Conselho no prazo de 90 dias a contar do recebimento desse Parecer;

III - Providencie cobertura do espaço utilizado para atividades de educação física e recreação e apresente ao Conselho na próxima solicitação de autorização de funcionamento. No entanto, tomar, de imediato, cuidados em atenção à preservação da saúde e bem-estar da comunidade escolar com relação à exposição solar e ao calor.

Determina-se, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí,
em Teresina 04 de maio de 2023

Cons^a Norma Suely Campos Ramos - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 14/12/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS - Matr.2127752, Conselheiro(a)**, em 14/12/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010395376** e o código CRC **F4805EF5**.